

EDITAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO QUE INSTITUI O PRÉMIO INTERNACIONAL DE JORNALISMO “GAIA – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” (ARTIGO 98.º CPA)

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **que esta Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, deliberou aprovar por unanimidade o início do procedimento conducente à elaboração do Projeto de Regulamento que institui o Prémio Internacional de Jornalismo “GAIA – Desenvolvimento Sustentável”.** O Prémio, será atribuído anualmente, pelo Município, em regra no âmbito do Fórum Internacional de Gaia (FIGAIA), e visa reconhecer o papel insubstituível do Jornalismo e dos seus profissionais que se dedicam à produção de trabalhos que tenham os ODS como temática central. O concurso para atribuição deste prémio, com um valor monetário máximo de 15 mil euros por edição, abrange todos os trabalhos publicados com origem em Portugal ou no estrangeiro, em qualquer das categorias de fotojornalismo, imprensa escrita, rádio, TV ou web jornalismo, que analisem, contribuam para a reflexão e, ou, abordem a importância, as dificuldades e o impacto do desenvolvimento sustentável nos direitos dos cidadãos.

Mais se torna público que todos os interessados que reúnam os requisitos previstos no artigo 68.º do CPA poderão constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do referido regulamento **no prazo de 10 dias úteis** a contar da data da publicação do presente Edital, mediante requerimento escrito dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com as menções constantes no artigo 102.º do CPA, remetido para o endereço eletrónico etrm@cm-gaia.pt ou para o seguinte endereço: Departamento de Assuntos Jurídicos – Equipa Técnica dos Regulamentos Municipais – Apartado 239, 4431-903, Vila Nova de Gaia, ou, ainda, mediante entrega do mesmo, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício Praça – Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.

Vila Nova de Gaia, Paços do Município, 7 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia


Eduardo Vítor Rodrigues